

# O DIREITO AO TERRITÓRIO TRADICIONAL GUARANI-KAIOWÁ EM MATO GROSSO DO SUL: IN-SEGURANÇA, BIOPOLÍTICA E ESTADO DE EXCEÇÃO

**Marcos Mondardo**

Doutor em Geografia pela Universidade Federal Fluminense - UFF  
Professor do Curso de Geografia da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD  
[marcosmondardo@yahoo.com.br](mailto:marcosmondardo@yahoo.com.br)

## “IN-SEGURANÇA” E “DES-CONTROLE” DOS TERRITÓRIOS EM TEMPOS DE ESTADO DE EXCEÇÃO

Em Mato Grosso do Sul os debates em torno da “segurança” (ou “in-segurança”, pela sua ambivalência de uso) proliferaram em meio à problemática da demarcação das terras indígenas. Se, por um lado, a luta pela terra é uma reivindicação histórica dos povos Guarani-Kaiowá e Terena pelos territórios tradicionalmente apropriados, por outro, as ações em torno desta causa colocam em “xeque” ainda mais a “vida nua” e a condição de “exceção” desses sujeitos.

No estado, em relação à condição humana dos povos indígenas, existe um “Estado de exceção” declarado. Muitos direitos civis são suspensos ou negados, tais como os direitos territoriais, ao território tradicional, a saúde e a educação, sem falar na problemática “política de segurança” para estes povos. Isto porque, devido aos processos de demarcação das terras indígenas, estes se tornaram alvos de violência, de ameaças de morte e de toda sorte de intimidação e coerção social.

Em um sentido mais estrito da “segurança”, a tensão colocou em evidência o discurso e a prática da “in-segurança” no que diz respeito àquelas situações ligadas a própria vida – ou a relação entre a vida e a morte – envolvendo, nesse âmbito, os riscos de violência, assassinatos, genocídios e suicídios que colocam em “jogo” a própria sobrevivência dos povos indígenas. Dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apontam que foram cometidos 60 homicídios contra indígenas no Brasil em 2012. O maior número ocorreu em Mato Grosso do Sul, que contabilizou 37 casos. Ainda neste estado, se ampliarmos a escala temporal, verificamos que nos últimos oito anos ocorreram 250 homicídios, 190 tentativas de assassinatos, 176 suicídios e 49 atropelamentos de indígenas. Estima-se ainda que ao menos um indígena se suicida por semana.

No início do ano de 2013, a mídia nacional e até internacional “apresentou” para o mundo o caso da Terra Indígena Buriti, no município de Sidrolândia, em Mato Grosso do Sul, lugar de conflito agudo. Este episódio de tensão (mais um dentre vários outros no estado) demonstrou, dentre outras possíveis reflexões, o “Estado de exceção” que vivem estes povos, pois o próprio Estado tornou-se, neste exemplo, um mantenedor de certa “ordem de ‘in-segurança’, mesmo que para isso assumisse uma posição, em certo sentido, de difusor do ‘terrorismo’”.

Em contrapartida, os fazendeiros (em grande parte, “gaúchos”, paulistas e mineiros) alegam que o processo demarcatório transformou a realidade do campo devido ao clima de “in-segurança jurídica” gerada. Esse “estado de in-determinação” é difundido pela mídia (jornais,

rádio e TV), notadamente, local e regional, que busca atuar politicamente, no sentido de fazer crer e ver a uma parcela da população que a demarcação das terras em Mato Grosso do Sul gera uma “instabilidade” econômica, política e até mesmo cultural, pelas mudanças socioterritoriais que promoveria, neste caso, por uma visão “negativa” do processo de regularização fundiária dos territórios tradicionais. Com isso, os fazendeiros, o comércio, a indústria e até mesmo os serviços sofreriam o “impacto” desta forma de “in-segurança”.

O objetivo do ataque aos direitos territoriais indígenas se deve ao modelo agroextrativista exportador neodesenvolvimentista empregado em Mato Grosso do Sul, que é altamente dependente da exploração e exportação de matérias-primas, em especial de *commodities* agrícolas e minerais, o que viola os direitos territoriais indígenas. Com isso, o direito “sagrado” à terra tradicional não foi respeitado pelo processo de “modernização da agricultura”<sup>1</sup>. A terra tornou-se uma mercadoria de produção agrícola em escala macro pela lógica do agronegócio.

Os esforços dos Guarani-Kaiowá em Mato Grosso do Sul para oporem-se a essa lógica desenvolvimentista vem de longa data, desde a política indigenista oficial no início do século XX, passando pelo processo de “modernização da agricultura” a partir da década de 1970, e que, hoje, ganha novos contornos na luta organizada em frentes de ação coletiva, em milhares de pequenas iniciativas e frentes de batalha, chamadas de retomadas de território, articuladas com Organizações Não Governamentais (ONG’s) e movimentos de entidades religiosas e políticas, além da militância de intelectuais.

Nas reflexões a seguir, pretendemos analisar a relação entre a leitura da sociedade contemporânea como “sociedade de segurança” ou de “controle” numa perspectiva deleuze-foucaultiana, especialmente, desdobrando a análise para o Mato Grosso do Sul, pelas reconfigurações territoriais em jogo recentemente implantadas pelo processo de demarcação das terras indígenas. Ajuda-nos nesse itinerário o diálogo com o geógrafo Rogério Haesbaert<sup>2</sup>, os filósofos, especialmente, Michel Foucault e Giorgio Agamben, e algumas proposições anteriormente trabalhadas em nossa tese de doutorado (MONDARDO, 2012). Como se trata de um processo muito amplo e complexo, priorizaremos neste artigo exemplos que evidenciam a relevância dos discursos da chamada “in-segurança” (“jurídica”, de violência, genocídio, dentre outras), as “territorializações de exceção” e as estratégias multi/transterritoriais<sup>3</sup> de hegemonia e resistência a elas vinculadas na área de fronteira entre Brasil e Paraguai.

Para a realização do estudo operacionalizamos um levantamento bibliográfico e documental sobre a questão indígena e a “modernização da agricultura” a partir da década de

---

<sup>1</sup> Entre aspas para demonstrar sua face perversa de “desterritorialização”/precarização de populações tradicionais.

<sup>2</sup> Sobre “territorializações de exceção” Haesbaert (2006, p. 46) afirma, por exemplo, que “Partindo do reconhecimento da crise e/ou da transformação do papel do Estado, da preponderância dos discursos sobre a ‘segurança’ e, muitas vezes em seu nome, o rechaço do ‘diferente’, bem como dos processos crescentes de privatização e mercantilização que transformam os sujeitos econômicos em poderosos agentes des-re-territorializadores, enfatizamos aqui a formação de territorializações ‘de exceção’ (mas que estão se tornando a norma) forçados lado a lado com os circuitos jurídico-políticos ‘regulares’, visando assegurar o domínio dos grupos hegemônicos”.

<sup>3</sup> Para uma discussão sobre multi/transterritorialidade, ver Haesbaert e Mondardo (2010).

1970, no Brasil. No âmbito de Mato Grosso do Sul, os estudos dos antropólogos Pereira (2004, 2006, 2010, 2013), Vietta (2007), Mura (2006), do historiador Brand (1997) e da geógrafa Mota (2011) nos ajudam a compreender aspectos bastante amplos do processo. Realizamos, também, entrevistas com indígenas, fazendeiros e representantes de entidades envolvidas no processo convencionalmente chamado de demarcação das terras indígenas. Coletamos ainda dados e informações junto a jornais regionais e nacionais, órgãos públicos, organizações não governamentais e movimentos sociais, além do imprescindível aprofundamento teórico-conceitual em torno das ferramentas-chave de território, fronteira e biopolítica como veremos agora.

## **DA BIOPOLÍTICA NEOCOLONIAL DO ESTADO DE EXCEÇÃO À “BIOPOLÍTICA” DAS RETOMADAS DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS**

Tomando empréstimo das noções desenvolvidas por Haesbaert (2008) de “sociedade biopolítica de in-segurança” e “des-controle dos territórios” (sempre hifenizado para demonstrar, segundo o autor, a ambiguidade e a relatividade de sua aplicação) e baseados na sua leitura deleuze-foucaultiana, propomos pensar os processos de desterritorialização contemporânea dos povos indígenas Guarani-Kaiowá, numa sociedade dita de “in-segurança”.

Nesse contexto, procuraremos evidenciar as reconfigurações territoriais com ênfase nas iniciativas de “contenção territorial” promovidas pelos fazendeiros. Isso nos permitirá problematizar as mobilizações políticas em espaços públicos e “territorializações de exceção” nas áreas de visibilidade em “acampamentos contingentes” (MONDARDO, 2012), sobretudo, às margens de rodovias ou em fundos de fazendas.

Retomando a conhecida ideia do filósofo Walter Benjamin de que os “oprimidos” sempre sofreram na condição de “Estado de exceção”, Agamben (2004) procura demonstrar que vivemos na contemporaneidade uma condição indeterminada, um limbo, entre democracia e absolutismo, um poder soberano que governa a exceção “deixando” a “vida nua” ou o *homo sacer* (figura jurídica do direito romano) para demonstrar que na contemporaneidade uma política de “exceção permanente” pode levar a morte de sujeitos considerados irrelevantes, sendo, necessário, por isso, “administrar a vida” por meio de “regras de emergência”.

Agamben (2004) reconhece nessas mudanças da sociedade contemporânea um regime de “Estado de exceção” erigido por leis de excepcionalidade que, ligadas ao poder soberano, tornam-se, hoje, a regra, pois “inicialmente apresentadas como medidas ligadas a acontecimentos excepcionais, reservadas a situações limitadas no tempo e no espaço, tornam-se regra” (p. 76). Para o autor, o “Estado de exceção” não mais deve ser visto como um regime adotado em uma situação circunstancial e/ou extraordinária, principalmente, empregada em um momento de emergência. Esse regime deve ser compreendido, hoje, como uma “técnica de governo” que funciona para a “administração da vida” (e, conseqüentemente, da própria morte por uma espécie de tãato-poder).

Segundo esta perspectiva, o “território” incorpora em sua natureza o sentido de “ilocalização” frente a uma política de “Estado de exceção”:

[...] o estado de exceção é, portanto, o princípio de toda localização jurídica, posto que somente ele abre o espaço em que a fixação de um certo ordenamento e de um determinado território se torna pela primeira vez possível. Como tal, ele mesmo é, porém, essencialmente ilocalizável (ainda que se possa de quando em quando atribuir-lhe limites espaço-temporais definidos). O nexa entre localização (*Ortung*) e ordenamento (*Ordnung*), (...) contém em seu interior uma ambiguidade fundamental, uma zona ilocalizável de indiferença ou de exceção que, em última análise, acaba necessariamente por agir contra ele como um princípio de deslocamento infinito. (AGAMBEN, 2002, p. 27).

O território passa a ser produzido não pela lógica dualista dentro/fora, interior/exterior, mas por uma relação que transcende esse movimento contraditório e incorpora a ambiguidade como uma marca das relações de poder entre o poder soberano e uma parcela da população. Alguns grupos sociais vivem, assim, uma condição de praticamente “vida nua”, como os povos Guarani-Kaiowá e Terena em seus movimentos de territorialização alternativas de sobrevivência, reprodução, luta pela terra e direitos sociais.

Os processos de desterritorialização contemporâneos são, assim, sempre ambivalentes, especialmente quando o espaço de exceção não é construído pela lógica dualista dentro/fora, mas a exceção subverte essas noções e constrói um processo de territorialização pautado pelo princípio da “exclusão por inclusão”:

Nessas circunstâncias, o que pode ocorrer em termos de estratégias ou mecanismos de “controle territorial” são processos que preferimos denominar como sendo predominantemente de “contenção” territorial, frente à impossibilidade e/ou debilitamento dos mecanismos de fechamento ou “reclusão”. O “fechamento” estando praticamente inviabilizado pelos processos de “exclusão inclusiva” (em contraponto à “inclusão excludente” dos mecanismos disciplinares), trata-se agora de, pelo menos, tentar “conter” os fluxos daqueles que, não sendo passíveis de inserção mais diretamente “regulada” na sociedade de exceção, tornam-se “homini sacri” politicamente (ir)relevantes apenas enquanto “vida nua”, em sua reprodução e circulação físico-biológica. A circulação, como antecipou Foucault em relação ao “meio” nas sociedades de segurança, torna-se a primeira grande questão em termos de des-ordenamento espacial. A expressão que propomos aqui, “contenção”, em um sentido espacial, é interessante porque incorpora a dupla condição includente-excludente, ao mesmo tempo o englobar, o abranger, o “estar contido” (num determinado espaço/território) e o conter enquanto barrar, deixar do lado de fora, de certa forma, excluir, mas no sentido da “exclusão includente” dos “campos”. Trata-se, antes de mais nada, metaforicamente falando, de um “efeito barragem”. Uma barragem, por exemplo, vista a partir “de dentro”, contém ou armazena a água represada ao mesmo tempo em que, vista de fora, barra o fluxo do rio, estancando, ainda que temporariamente, a sua circulação, além do fato, muito importante para nós, de permitir a fluidez, porém redirecionando-a para um “desvio” do curso “normal” do rio. (HAESBAERT, 2008, p. 10).

Guardadas as devidas diferenças de contexto espacial e temporal analisados por Foucault (2004, 2012) e retrabalhas por Haesbaert (2006, 2008, 2009), o conflito territorial entre fazendeiros e indígenas no Mato Grosso do Sul envolve essa combinação de mecanismos de

poder, seja pela interação entre escalas de ação ou pelos fenômenos associados ao biopoder.<sup>4</sup> O indígena passa, assim, cada vez mais na contemporaneidade, a ser inserido na “biopolítica” como “problema de população”, uma espécie que se torna ao mesmo tempo científica, biológica e política e que deve ser controlada territorialmente em sua circulação, mobilidade e/ou trânsito espacial.

Desse modo, os discursos da “in-segurança” e do “des-controle de territórios” propagados na demarcação dos territórios indígenas pelos dois lados envolvidos na questão, são uma expressão dessa “sociedade de segurança” que Haesbaert (2008, p. 10) considera, baseado em Beck e Agamben, “dos ‘riscos’ e das ‘exceções’ territoriais (mas onde esses ‘territórios de risco’ e/ou ‘de exceção’ começam a se tornar a regra)”. A própria “in-segurança” produzida pela violência e, no caso extremo, pelo genocídio, a “biopolítica” (neocolonial) de extermínio pode ser vista, como considera o autor, baseado em Foucault, como a “banalização da morte e a animalização do homem”. (p. 12).

Segundo Haesbaert (2008), em tempos de risco e de exceção, a “in-segurança” e a contenção territorial vigoram pela “indistinção do dentro e do fora, do móvel e do imóvel, onde as fronteiras territoriais ‘de soberania’ nunca foram, ao mesmo tempo, tão fechadas e tão vulneráveis”. (p. 11-12). Nele proliferam, segundo o autor, “territorializações de exceção” onde predomina a figura ambivalente “daquele que Agamben denominou de *homo sacer*, o homem ‘insacrificável e, todavia, matável’”. (p. 13). Podemos pensar na condição de exceção em que vivem milhares de Guarani-Kaiowá e Terena em reservas indígenas ou em “acampamentos contingentes” em Mato Grosso do Sul.

No espaço sul-matogrossense a questão fundiária indígena reforçou o controle da circulação territorial dos povos Guarani-Kaiowá e Terena em torno de “políticas de segurança”, fundamentadas, especialmente, no pretenso “direito de propriedade” e na proliferação de um discurso pejorativo, por vezes xenofóbico e até racista, que coloca o indígena como sujeito “perigoso”, ou seja, o “invasor de terra”. Desse modo, todo tipo de controle é bem vindo contra o “inimigo”, aquele é dito e deve ser visto como “inferior”, tendo seu lugar à reserva, num movimento de “inclusão por exclusão” na sociedade.

O indígena assume uma condição de “territorialização de exceção” porque permanece num limbo entre o ordenamento territorial estatal criado para ele (a reserva indígena) e a condição de “desterritorializado” (em “acampamentos contingentes”) pela precariedade e vulnerabilidade social

---

<sup>4</sup> Para Foucault (2002, p. 289), o biopoder envolve uma tecnologia que se, por um lado, produz as disciplinas, as regulações, por outro, diz respeito à biopolítica da população, a espécie, uma verdadeira regulação dos processos da vida: “(...) a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. (...) a nova tecnologia (...) se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença etc. (...) uma ‘biopolítica’ da espécie humana”.

em que vive, sem condições mínimas de reprodução físico-biológica, pois o Estado “nega” ou suspende seus direitos civis, incluídos os territoriais.

É importante destacar aqui a multidimensionalidade dos territórios expressa na vida dos indígenas nas suas mais diversas dimensões – política, cultural, econômica. Os Guarani-Kaiowá tiveram o *tekoha* como a base de reprodução simbólica e material tradicionais. A noção parece ter surgido como contraponto ao avanço da fronteira agrícola moderna, a partir da década de 1970, e faz referência à dimensão espacial-temporal do quadro de vida desse grupo étnico. Assim:

O *tekoha* “é o lugar que vivemos segundo nossos costumes”, é a comunidade semi-autônoma de nosso Pai. Seu tamanho pode variar em superfície (...) e a quantidade de famílias (de 8 a 120, nos casos extremos), porém a estrutura e a função se mantêm iguais: tem um líder religioso próprio (*tekoaruvicha*) e político (*mburuvicha*, *yvyra’ija*) e forte coesão social. Ao *tekoha* correspondem as grandes festas religiosas (*avatikyry y mitã pepy*) e as decisões a nível político e formal nas reuniões gerais (*Aty Guasu*). O *tekoha* tem uma área bem definida, delimitada geralmente por morros, arroios e rios, e é propriedade comunal e exclusiva (*tekoha Kuaaha*); é decidido que não se permite a incorporação ou presença de estranhos. O *tekoha* é uma instituição divina (*tekoha ñe’e pyru jeguangypy*) criada por *Ñande Ru* (MELIÀ, GRUNBERG, GRUNBERG, 2008, p. 131, [tradução livre]).

A concepção de *tekoha*, segundo Pereira (2009), é formada pela junção das palavras em guarani *Teko* + *Há* que dizem respeito, a primeira, ao modo de vida, e a segunda, à espacialidade que corporifica e da forma a essa vivência. Sendo assim, as frases utilizadas “sem *tekoha* não há teko” ou “sem teko não há *tekoha*” demonstram a relação indissociável entre a base material e simbólica (indispensável para qualquer grupo humano) e a cultura, o modo de vida, a vivência dos Guarani-Kaiowá, da mesma forma que sem o modo de vida, sem a cultura, não pode existir *tekoha*.

Como nos informou uma liderança indígena: “teko é a vida dos povos assim, que eles quer ter essa vida boa assim, quer ter sua vida longe dos perigos, longe assim das coisas ruins que vem. [...] *sem vida não há um lugar [...] não há seu espaço de viver*”. (Guarani-Kaiowá, Reserva Indígena de Dourados, Jaguapirú, 09/02/2012). Fica evidente que a construção do *tekoha* está intimamente associada a um processo de territorialização específico, pois se não há (o modo de) vida Guarani-Kaiowá “não há seu espaço de viver”. Para isso é necessária cada vez mais a afirmação dessas territorialidades alter-*nativas* para se reconstruir a base material e simbólica desses povos, o *tekoha*.

Em pleno século XXI o *tekoha* “renasce” como espaço de referência simbólica e política de reconstrução das identidades territoriais coletivas de uma parcela de Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. A descolonização dessas territorialidades se faz pela reconstrução das referências identitárias em que o *tekoha* torna-se o principal espaço imaginário e político de referência. No entanto, o *tekoha* como referência espacial concreta de vivência e reprodução social não existe mais. O que permanece na memória e na oralidade desses sujeitos são elementos simbólico-

identitário-afetivo-religiosos que permitem ressignificar e reconstruir, hoje, uma cosmologia e cosmografia próprias por um conjunto de estratégias políticas que traçam um itinerário cotidiano “comum” em busca de uma espécie de “retorno” aos territórios tradicionais.

Por isso, a noção *tekoha* é multidimensional. Destaca-se a *dimensão geográfica*, pela ênfase dada à terra como fator indispensável ao “seu modo de ser”, e que nas condições atuais de reserva, é limitante; a *dimensão histórica* pelas ligações do grupo étnico de natureza temporal com a espacialidade que se constroem pela identificação, afetividade e religiosidade<sup>5</sup>; e, podemos acrescentar, hoje, uma *terceira, a dimensão política*, que se refere ao caráter de resistência pela atualização de lutas históricas de acesso à direitos territoriais como à terra e o território, além das melhorias nas condições de saúde, educação, moradia, dentre outros, para os povos indígenas.

Nessa direção, a política de resistência parte e transpassa essa referência socioterritorial. O *tekoha* é acionado por um discurso político e tático na luta pelo reconhecimento dos territórios tradicionais. Devemos, com isso, estar atentos atualmente para a *eficácia política* do uso do *tekoha* como “espaço político” e de referência simbólica. É por meio dele que se constroem as estratégias de resistência e de luta por conquistas político-sociais, num momento em que *urge* repensar o território indígena devido às condições de “territorialização de exceção” e vulnerabilidade social em que vivem. Nesse duplo movimento, acionar o discurso em torno do *tekoha* tem por finalidade ganhar, no interior dos processos de demarcação das terras indígenas, um caráter político-normativo (jurídico) com a regularização fundiária dos *tekoha* que passaram a ser reconhecidos como exclusivamente pertencentes aos povos Guarani-Kaiowá.

Essa situação demonstra que hoje as fronteiras e territórios são acionados em seu sentido mutável e/ou ambivalente, pois alternam, por exemplo, sua natureza de fixação e mobilidade, abertura a circulação de mercadorias e de informações, por parte dos fazendeiros envolvidos no “mundo do agronegócio”, e por outro lado, os processos alternativos de territorialização dos povos indígenas tendo em vista suas estratégias de luta para retomadas dos territórios tradicionais. Vivemos, com isso, um momento da indistinção do dentro e fora, do fixo e do móvel, em que as fronteiras, por essa lógica da ambiguidade, nunca estiveram, ao mesmo tempo, tão flexíveis e enrijecidas, dependendo, assim, da multiplicidade de sujeitos e do jogo de poder envolvidos.

A circulação dos povos indígenas no Brasil e, particularmente, em Mato Grosso do Sul, faz parte de uma “biopolítica neocolonial” (LIFSCHITZ, 2011) de contenção territorial promovida pelos fazendeiros e, em certa medida, pelo “racismo de Estado” (FOUCAULT, 2002), tornando-o,

---

<sup>5</sup> É importante mencionar que o *tekoha* também correspondia uma relação com a experiência da morte, o que referencia uma espécie de “tânato-poder”. É nessa porção do espaço que as comunidades Guarani-Kaiowá também enterram seus parentes. A espiritualidade é constitutiva da territorialidade Guarani-Kaiowá. A reza, os ritos, a relação com o sobrenatural, compõem a cosmologia e cosmografia desses povos. Por isso, alguns Guarani-Kaiowá são enfáticos ao afirmarem que: “Nossa força vem de nosso *tekoha*, temos que voltar pro nosso lugar”. (Kaiowá da Reserva Indígena de Dourados, Jaguapirú, Dourados, 11/12/2010).

assim, “terrorista” pela postura adotada de extermínio, de censura da população, de “fazer morrer”<sup>6</sup> segmentos de povos tradicionais como analisaremos a seguir.

## **A LUTA PELO DIREITO AO TERRITÓRIO TRADICIONAL COMO AFIRMAÇÃO DO MODO DE VIDA GUARANI-KAIOWÁ**

Segundo o Censo do IBGE (2012), em 2010 a população indígena do Brasil era de 896.900 pessoas. A região Centro-Oeste tinha o terceiro maior contingente, contando com 130.494 índios, dos quais 34.238 vivem na área urbana e 96.256 na zona rural. Já o espaço sul-matogrossense contava nesse mesmo ano com a segunda maior população indígena do país (atrás apenas do estado do Amazonas com 168.680), sendo estimada em 73.295 pessoas e, destes, 41.500 são Guarani-Kaiowá. Na participação relativa da população nacional (dos 190.732.694 habitantes), os Guarani-Kaiowá representam 0,02% e na estadual (dos 2.449.024 residentes) 1,69%.<sup>7</sup>

A disputa territorial entre Guarani-Kaiowá e fazendeiros iniciou-se, assim, em finais do século XIX quando, de um lado, “gaúchos” migraram na frente de colonização do Centro-Oeste brasileiro e, de outro, com o desenvolvimento de uma política indigenista estatal com a atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Essa biopolítica colonial de contenção territorial e a tentativa de disciplinarização e controle dos indígenas em Mato Grosso do Sul (até 1977, o sul do estado de Mato Grosso) foi se agravando, principalmente, a partir década de 1970, com a expansão da fronteira agrícola.

Em Mato Grosso do Sul, o conflito de territórios e territorialidades envolvendo fazendeiros e indígenas na luta pela terra, revela faces da “colonialidade do saber e do poder” (MIGNOLO, 2003) e fazem parte da formação histórica dessa zona de fronteira entre Brasil e Paraguai. Muitos desses conflitos ganharam destaque recentemente na mídia e novas dimensões políticas de luta e de resistência com o projeto da FUNAI que, em 12 de novembro de 2007, criou seis portarias (números 788, 789, 790, 791, 792 e 793), determinando o início do processo de demarcação das terras tradicionais Guarani-Kaiowá.

Nesse mesmo ano, a FUNAI assinou um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – com o Ministério Público Federal e criou sete grupos de trabalho com o objetivo de reesquadrinhar 26

---

<sup>6</sup> A biopolítica enquanto estratégia de poder é adotada pelo Estado contemporâneo como forma de biorregulamentação da multiplicidade da população que se exerce na relação entre o direito e a vida: “direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no como da vida” (FOUCAULT, 2002, p. 296).

<sup>7</sup> Segundo a FUNASA (2010), os dados do Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena (Siasi) apresentam em 2010 “um total de 600.518 indígenas cadastrados, distribuídos em 4.774 aldeias dentro ou fora dos limites de 615 terras indígenas, correspondendo a 448 municípios em 24 estados brasileiros. (...) nas regiões Norte e Centro-Oeste do país reside 64% da população indígena, em 98% das terras indígenas. Em contrapartida, nas demais regiões localizam-se apenas 2% das terras indígenas legalizadas e em processo de legalização, com 36% da população indígena do país. Em 2010, a distribuição da população indígena pelas regiões brasileiras foi: 46,2% da população indígena na região Norte, 25,4% no Nordeste, 17,7% no Centro-Oeste e 10,7% nas regiões Sul-Sudeste”.

municípios do estado para realizar a identificação, delimitação, demarcação e homologação das terras tradicionais Guarani-Kaiowá<sup>8</sup>.

O conflito territorial, no entanto, só passou a ganhar espaço e destaque na mídia nacional e até internacional na última década por conta dos números elevados de genocídios, suicídios, homicídios e atropelamentos em Mato Grosso do Sul. O relatório de Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil produzido pelo Conselho Indigenista Missionário – CIMI (2011) aponta a situação de precariedade/instabilidade territorial dos Guarani-Kaiowá no período de 2003 a 2010: 250 homicídios, 176 ocorrências de suicídios (principalmente entre os mais jovens), 190 tentativas de homicídios e 4.000 crianças que sofrem desnutrição.

A mesma pesquisa aponta que só no ano de 2003, por exemplo, a taxa de mortalidade infantil por desnutrição atingiu o registro de 93 crianças para cada 1000 nascimentos (índice mais alto de mortalidade infantil em populações indígenas do Brasil). Também conta com mais da metade dos assassinatos entre indígenas em todo o país: no ano de 2008 foram 42 dos 60 ocorridos e, em 2009, 33 dos 60 registrados. Em 2010, das 1.015 lesões corporais sofridas pelos povos indígenas no Brasil, 1.004 aconteceram no estado, e das 152 ameaças de morte, 150 ocorreram em Mato Grosso do Sul.

O relatório mais recente elaborado pelo CIMI (2012) aponta que a maioria das formas de violência cometidas contra os povos indígenas, quando comparado com os casos de 2011, aumentou em 2012. Um crescimento de 237% foi constatado somente neste último ano na categoria “violência contra a pessoa”, que envolve ameaças de morte, homicídios, tentativas de assassinato, racismo, lesões corporais e violência sexual. A categoria “vítimas de violência” teve um aumento de 76%.

Ainda, segundo esta pesquisa, foram cometidos 60 homicídios contra indígenas no Brasil em 2012, o que representa nove mortes a mais do que no ano anterior. O maior número ocorreu em Mato Grosso do Sul, que contabilizou 37 casos, seguido de Maranhão e Bahia, com sete e quatro casos, respectivamente. Nos últimos dez anos ocorreram 563 assassinatos de indígenas em todo o país.

A omissão do poder público, a morosidade nos processos de regularização fundiária (a diminuição acentuada do ritmo das demarcações de terras indígenas no Brasil), a contenção territorial de populações numerosas em pequenas reservas e a situação de precariedade estão entre as violações mais praticadas contra as comunidades tradicionais. A pesquisa aponta também que a falta de respeito aos direitos dos indígenas faz parte de uma política de “insegurança” adotada pelo Estado. Esse “racismo de Estado” está no cerne de todas as violações e

---

<sup>8</sup> São eles os municípios de Antônio João, Amambai, Aral Moreira, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Caracol, Coronel Sapucaia, Dourados, Douradina, Fátima do Sul, Iguatemi, Japorã, Jardim, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Sete Quedas, Tacuru e Vicentina. Essa medida prevê a homologação de pelo menos 34 áreas apontadas como sendo territórios tradicionalmente apropriados.

demonstra a condição de vivência para estas populações tradicionais em “Estado de exceção” permanente.

Nessa direção, o direito a viver está condicionado à subdivisão da população, pelo “racismo de Estado”, em segmentos diferenciados pelo chamado “nível de civilização”. Assim, algumas vidas passam a ser consideradas “indignas de serem vividas” (AGAMBEN, 2004, p. 146), num jogo ambivalente que permite, dependendo da relação de forças, o fazer viver ou o fazer morrer, por exemplo, das populações indígenas:

Essa articulação não assegura o direito à vida das populações indígenas, ela apenas serve como ferramenta para investir ou não nas formas de viver. Mesmo em se tratando de incentivos à vida, isso não salvaguardará as populações indígenas do deixar morrer, na medida em que as formas de vida “civilizatórias” também apresentavam mecanismos de aniquilação da vida, como é observado nos aldeamentos, que colocavam as populações indígenas em uma condição de confinamento. É justamente esse jogo que anuncia o estado de exceção. (BERNARDES, 2011, p. 161).

O Estado pode investir e fazer viver certos segmentos da população indígena quando lhe interessar, ou fazer morrer quando estas vidas não estiverem na esteira dos interesses da Nação. No entanto, não podemos esquecer que os direitos conquistados pelas minorias estão relacionados à capacidade de organização e mobilização política, nas múltiplas frentes de luta articuladas as mais variadas escalas espaciais, que se configura em “geometrias de poder” (MASSEY, 2008), a exemplo dos povos Guarani-Kaiowá na luta pela terra em Mato Grosso do Sul.<sup>9</sup>

Outro fator que contribui para a violência vivida pelos povos Guarani-Kaiowá é a política neodesenvolvimentista do governo do estado de Mato Grosso do Sul que enxerga os indígenas pelo ângulo econômico, como “barreira” ao “progresso”, notadamente, pelo “mundo do agronegócio”. Assim, muitas vezes, a violência contra as comunidades tradicionais tem partido de quem deveria protegê-las: o Estado. Nesse sentido, a condição de “Estado de exceção” em que vivem estas populações torna-se alarmante, pois o próprio Estado tornou-se difusor do “terrorismo”. Sobre esta condição de um “terrorismo de Estado”, Agamben afirma que:

---

<sup>9</sup> Se como afirma Massey (2008, p. 256), “cada luta local já é uma conquista relacional, baseada tanto dentro quanto para além do ‘local’, e é internamente múltipla”, analisar o conflito de territorialidades exige compreender as “geometrias de poder” das relações espaciais. Conforme analisamos em Mondardo (2012, p. 397-398), “é fundamental situar, assim, o conflito em torno das demarcações das terras tradicionalmente apropriadas por [geometrias de poder] com ligações partindo da escala local, mas que variam desde uma escala local de ação, passando pela regional, nacional e até a internacional (não necessariamente encaixadas), para a produção de múltiplas ações ‘transescalares’ que brotam da mescla de posições e das alianças firmadas [...]. Ao longo do trabalho de campo, pudemos identificar vários sujeitos (organizações/entidades, movimentos sociais, ONGs) que se posicionam favoráveis ou contrários à demarcação das terras indígenas no Mato Grosso do Sul desde que as portarias foram publicadas. Alguns têm suas ações diretamente envolvidas com as forças de resistência ou de hegemonia. Outros fazem alianças e agem no sentido de defender certos interesses comuns, que passam, evidentemente, pela questão central que é a posse da terra, seja enquanto propriedade privada ou como um bem coletivo”.

Hoje enfrentamos os mais extremos e perigosos desenvolvimentos no pensamento da segurança. Ao longo de uma gradual neutralização da política e a progressiva capitulação das tarefas tradicionais do Estado, a segurança se tornou o princípio básico da atividade do Estado. Um Estado que tem a segurança como sua única tarefa e origem de legitimidade é um organismo frágil; ele sempre pode ser provocado pelo terrorismo para se tornar, ele próprio, terrorista. (AGAMBEN, 2002, p. 22).

O espaço sul-matogrossense, *lócus* da territorialização do agronegócio, encontra-se, hoje, em situação de exceção, já que desde o seu ordenamento institucional-territorial, até as suas práticas políticas, inclusive de “segurança”, tornaram as medidas de exceção uma regra, o que leva a uma crise do Estado Democrático. Isso evidencia que as medidas de “emergência” tomadas pelo Estado para mediar o conflito territorial ou na tentativa de apaziguar a tensão, tornaram-se uma regra, haja vista os inúmeros processos jurídico-políticos que se arrastam no cenário moroso e “espinhoso” da demarcação das terras indígenas<sup>10</sup>.

Diante dessas transformações, a organização do movimento indígena, notadamente, das populações indígenas, Guarani-Kaiowá e Terena passaram a combater as tradicionais formas de representação política por uma “biopolítica” das retomadas de territórios tradicionais. Essa mobilização leva em conta a articulação em múltiplas escalas de ação das lutas por direitos humanos e, sobretudo, pelo retorno aos territórios indígenas, uma demanda urgente devido à “insuficiência de terras” em Mato Grosso do Sul e até mesmo no Brasil.

Segundo o Instituto Socioambiental (2013), as áreas reivindicadas pelas populações indígenas no Brasil somam quase dois milhões de hectares e incluem terras nos estados de Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde as demandas pelas demarcações são urgentes. Existem, hoje, pelo menos 21 processos de demarcação de terras indígenas parados. Destes, 14 aguardam a assinatura de decreto de homologação pela presidenta Dilma Rousseff e 7 dependem da portaria declaratória junto ao Ministro da Justiça.

A demanda urgente devido à “insuficiência de terras”, de acordo com o Instituto, está em Mato Grosso do Sul. O estado tem apenas 2,2% de sua extensão ou 815,9 mil hectares ocupados por terras indígenas, num total de 51 áreas. Mesmo em situação de “territorialização de exceção”, vivem no estado 77 mil índios (8,5% da população indígena total), segundo maior contingente do

---

<sup>10</sup> Segundo o CIMI (2011), “Levantamento realizado [em março de 2009] pela Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR-3) de ações judiciais envolvendo disputa de terras indígenas demonstra que conflitos entre índios e fazendeiros já estão há tempos deflagrados no Mato Grosso do Sul. Foram contabilizados 87 processos tramitando no Tribunal Regional Federal (TRF-3) sobre a questão, em grau de recurso” envolvendo conflitos entre fazendeiros e indígenas, cujo problema central é a disputa de terras. “São ações diversas, como mandados de segurança, ações declaratórias e possessórias, movidas por proprietários de terra, que tentam impedir judicialmente procedimentos iniciados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para demarcação de territórios indígenas, que pedem que a Justiça reconheça a posse de terra em favor de fazendeiros, ou declare que suas fazendas não são tradicionalmente ocupadas pelos índios. Há ainda ações propostas pela FUNAI e também pelo Ministério Público Federal (MPF), nas quais se pede a continuação de trabalhos de demarcação ou outras medidas em defesa dos índios. Em geral, para uma mesma terra indígena, costuma haver mais de uma ação tramitando. Como essas terras acabam por englobar áreas em que estão situadas diferentes fazendas, é comum que cada proprietário entre com uma ou mais ações na justiça para impedir que essa área possa ser reconhecida como área indígena. Além disso, como no TRF-3 as ações tramitam em grau de recurso, também há casos de diversos recursos diferentes para uma mesma ação originária”.

Brasil. As terras indígenas no espaço sul-matogrossense somam apenas 0,7% da área total se comparadas às terras indígenas brasileiras.

Com toda essa situação de precarização territorial, de violência e de “in-segurança”, a expectativa de vida entre os Guarani-Kaiowá é de 45 anos (comparável à do Afeganistão), quando a média brasileira é de 73 anos. Segundo a Funasa (2012), 80% das famílias dependem da distribuição de cestas básicas. A maioria dos Guarani-Kaiowá, devido a essa “desterritorialização”/precarização sofrida, tornou-se dependente dos programas sociais compensatórios que buscam amenizar com cestas básicas a “fome” de mais de quinhentos anos de exploração e que funciona como medida de controle e/ou contenção dessa população.

O Mato Grosso do Sul é também, nessa sociedade de in-segurança, de controle e de contenção territorial, o estado brasileiro que tem a maior população carcerária indígena. Um estudo realizado pelo Centro de Trabalho Indigenista da Universidade Católica Dom Bosco (2008) analisou a situação dos detentos indígenas de Mato Grosso do Sul e identificou que haviam 252 processos nas Varas Criminais. A maioria envolvia conflitos internos em reservas e terras indígenas que decorrem diretamente das disputas em torno dos limites de lotes, da “insuficiência de terras” e da precariedade das condições de reprodução desses povos. Esse levantamento apontou 211 presos, dos quais 97 detentos estavam na unidade prisional de Dourados. Esses números revelam toda a tentativa de controle e contenção territorial desse grupo étnico na sociedade de segurança em que vivemos.

Se para Foucault (1994, p. 210) “a sociedade capitalista, a biopolítica é o que mais importa, o biológico, o somático, o físico”, isso implica pensarmos como os processos de demarcação de terras indígenas são permeados por uma multiplicidade de lutas articuladas nas mais variadas escalas e esferas de ação. Se considerarmos também na contemporaneidade aquilo que Deleuze (1992) denomina de “sociedade de controle”, a “biopolítica” impõe-se como um paradigma em que a “população” deve ser cada vez mais controlada, não só pela disciplina<sup>11</sup>, mas na mobilidade e principalmente em suas ações, especialmente, aquelas de “resistência cotidiana” (SCOTT, 1990) ou de subversão da ordem social hegemônica construída pela lógica das classes ou grupos sociais, a exemplo dos fazendeiros no Mato Grosso do Sul.

As questões emergentes sobre a mobilidade de certos grupos sociais, as novas/velhas formas de genocídio, racismo, precarização e medidas de exceção contemporâneas podem ser associadas a uma “biopolítica”, sobretudo, quando pensamos em fenômenos envolvendo a luta

---

<sup>11</sup> Para Foucault (2002, p. 289), às técnicas de controle mudaram o objetivo do controle da sociabilidade ao passar do “controle do corpo individual” pela disciplina para o controle biopolítico “da vida” da população: “a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. (...) a nova tecnologia (...) se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença etc. (...) uma ‘biopolítica’ da espécie humana”.

pela terra, a afirmação e/ou revalorização de identidades territoriais, sem falar nos processos de defesa dos direitos humanos, que Agamben (2002) denomina de “vida nua” ou “vida sacra”.

Nesse sentido, na sociedade de “segurança” o problema da circulação se torna central, pois o controle biopolítico deve estar, grosso modo, a serviço de uma espacialidade que garanta os vários tipos de mobilidade. A circulação da “população” indígena, por exemplo, se torna uma questão de “segurança”, pois os indivíduos agora, muito mais do que serem vigiados pelas suas individualidades, deverão ser controlados biologicamente enquanto “espécie” e, em nosso caso, representados até por uma parcela hegemônica da população, os fazendeiros, como “espécie perigosa”.

Os povos Guarani-Kaiowá usam da estratégia biopolítica nos “dois extremos” tanto pela intensa reprodução – nos últimos é a população indígena que mais cresce no Brasil – quanto por essa espécie de “auto-extermínio” induzido pelas condições de precarização, como em recente carta veiculada pela internet em que anunciaram no município de Iguatemi, Mato Grosso do Sul, frente a ordem de despejo da Justiça Federal, suicídio coletivo:

Sabemos que não temos mais chance de sobreviver dignamente aqui em nosso território antigo, já sofremos muito e estamos todos massacrados e morrendo em ritmo acelerado. Sabemos que seremos expulsos daqui da margem do rio pela Justiça, porém não vamos sair da margem do rio. Como um povo nativo indígena histórico, decidimos meramente em sermos mortos coletivamente aqui. Não temos outra opção esta é a nossa última decisão unânime diante do despacho da Justiça Federal de Naviraí-MS (Trecho da Carta dos Guaranis-Kaiowás, *Tekoha Pyelito Kue/Mbarakay-Iguatemi-MS*, 08 de outubro de 2012).

As “in-seguranças” do tipo “jurídicas”, do chamado “direito de propriedade”, difundidas pelos fazendeiros, e as “inseguranças” de risco de vida pelas ameaças, perseguições, violências e genocídios sofridas pelos povos indígenas, fazem parte do cenário tenso da demarcação das terras tradicionais. Essas situações colocam, de certo modo, a biopolítica no centro do debate mesmo quando a exceção se torna, hoje, a regra da política contemporânea por um tipo de refortalecimento do Estado por meio de medidas de emergência que visam o controle da multiplicidade da população, especialmente de certos grupos como os Guarani-Kaiowá.

No Mato Grosso do Sul as formas de reterritorialização em tempos de exceção são múltiplas, desde os processos crescentes de multi/transterritorialidades na área de fronteira entre Brasil e Paraguai (MONDARDO, 2012), até dinâmicas complexas daquilo que denominamos de “acampamentos contingentes” nos movimentos de retomadas de territórios. Desse modo, ocorre, de forma articulada, uma reconfiguração de territorialidades compulsórias por formas de “territorialização de exceção”, em mobilizações política-identitárias alternativas e inventivas de resistência em múltiplas escalas espaciais (MONDARDO, 2013).

A seguir, agrupamos alguns exemplos do que estamos chamando de “territorializações de exceção”, trabalhadas em Mondardo (2012), para demonstrar situações em que “a exceção se

torna a regra”, neste caso, como “biopolítica” das retomadas de territórios tradicionais em estratégias de reprodução multiterritorial dos povos indígenas em Mato Grosso do Sul:

- “*Acampamentos contingentes*”: brotam em vários lugares às margens das rodovias estaduais e federais ou em fundos de fazendas, com a finalidade de retomar os territórios tradicionalmente apropriados;
- “*Trancamento temporário de rodovias*”: atos de mobilização em rodovias estaduais e federais com o objetivo de pressionar o Estado brasileiro e demonstrar à sociedade a precariedade e “in-segurança” vivida pelos povos indígenas e a necessidade de sua reprodução social nos *tekohas*;
- *Trânsito multi/transterritorial pela fronteira*: mobilidade estratégica pela fronteira entre Brasil e Paraguai que articula, do lado brasileiro, reservas indígenas e “acampamentos contingentes”, com terras indígenas do lado paraguaio.

Mais do que dissociados, ou lado a lado, devemos ver que estes processos acontecem em articulação, imbricados ou em interação, construindo uma multi/transterritorialidade alternativa para os povos Guarani-Kaiowá, especialmente no que diz respeito à luta pela terra, direitos sociais e valorização simbólica-identitária.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Vista e tratada na maioria das vezes de maneira indiferente ou como uma “questão menor”, a demarcação das terras indígenas trouxe a *questão indígena como uma questão territorial*, constituindo uma agenda nacional de debates referentes aos direitos originários dessas populações tradicionais. Isso trouxe à cena à desterritorialização Guarani-Kaiowá numa sociedade em que proliferam os discursos e o movimento de “in-segurança” e “des-controle de territórios”, os mecanismos biopolíticos de contenção territorial desses povos, além, das estratégias de resistência dessas territorializações alter-*nativas*.

É importante considerar que a mobilização étnica desses povos tem por objetivo, hoje, a reconstrução das identidades coletivas como estratégia de resistência e de luta por território e direitos humanos. No Mato Grosso do Sul, como discutimos, a luta e resistência política e territorial que se iniciou de forma organizada na década de 1970, deu um passo fundamental em 2007 para a conquista dos direitos territoriais dessas populações tradicionais, com a publicação das portarias da FUNAI e do acordo firmado com o Ministério Público Federal, que determinaram o início do processo denominado de demarcação das terras indígenas.

Nessa arena política e/ou “estado de guerra” que se tornou esse conflito territorial, proliferam inúmeros discursos e estratégias biopolíticas de ação concreta que ambos os lados utilizam (indígenas e fazendeiros) para assumir e legitimar suas ações/posições em torno da

defesa ou reconstrução de seus territórios. Observamos, assim, que a demarcação das terras indígenas está envolvida num conjunto de interesses em que participam uma multiplicidade de sujeitos articulados nas mais variadas escalas de mediação/interação espacial.

Se de um lado os povos indígenas se articulam formando suas redes com antropólogos, Conselho Indigenista Missionário, Ministério Público Federal, FUNAI, dentre outros, por outro lado, os fazendeiros se reorganizam para conter e desarticular o movimento de luta e resistência Guarani-Kaiowá com entidades aliadas, como os Centros de Tradições Gaúchas, associações, sindicatos patronais, políticos, igrejas, dentre outros. Essa trama demonstra toda a complexidade e amplitude multi e até, em certos casos, transescalar que o conflito territorial alcançou. Além disso, estão envolvidas organizações internacionais, empresas e/ou grupos multinacionais, usinas sucroalcooleiras e a Organização das Nações Unidas, por exemplo.

O indígena assume uma condição de “territorialização de exceção” porque permanece num limbo entre o ordenamento territorial estatal criado para ele (a reserva indígena), e a condição de “desterritorializado” pela precariedade em que vive, sem as condições mínimas de reprodução físico-biológica. O Estado, com isso, “nega” ou suspende seus direitos socioterritoriais e assume postura “terrorista” com medidas emergenciais que, assim, se tornam a “regra” da política contemporânea para esses povos.

No entanto, mesmo na condição de “Estado de exceção”, esses povos criam práticas inventivas e cotidianas de resistência. Estas podem escapar ao âmbito jurídico, pois não atuam na esfera do direito e sim na organização da vida política no sentido mais amplo, que é a própria afirmação da existência ou do modo de vida Guarani-Kaiowá. Como movimento indígena, esses povos articulam múltiplas frentes de batalhas, criando rasuras na condição de exceção a que estão submetidos ao subvertem antropofagicamente a biopolítica neocolonial por uma “biopolítica” das retomadas de territórios tradicionais. Nessa luta, a potência da vida Guarani-Kaiowá produz novas sensibilidades e experiências espaciais, o que conseqüentemente edifica novos sentidos para a reconstrução dos territórios indígenas.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: EdUFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. **O que é contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó, SC: Argos, 2009.

BERNARDES, A. G. Saúde indígena e políticas públicas: alteridade e estado de exceção. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v.15, n.36, p.153-64, jan./mar. 2011.

BRAND, A. J. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani**: os difíceis caminhos da palavra. Tese (Doutorado em História). PUC, Porto Alegre, 1997.

CTI. Centro de Trabalho Indigenista. **Situação dos Detentos Indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul**. Brasília: CTI, 2008. 60p.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **As violências contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul e as resistências do bem viver por uma terra sem males (dados 2003-2010)**. Mato Grosso do Sul: CIMI, 2011.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2012**. Brasília: CIMI, 2013.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **Disputas por terras indígenas no MS é objeto de 87 processos no TRF-3**. Disponível em <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=3764&page=171>. Acesso: 30 jun. 2012.

DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DUPRAT, D. “Dourados é talvez a maior tragédia conhecida na questão indígena em todo o mundo”. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **As violências contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul: e as resistências do bem viver por uma terra sem males (dados 2003-2010)**. Mato Grosso do Sul: CIMI, 2011.

FOUCAULT, M. **Dits et Écrits: 1954-1988 (vol. III)**. Paris: Gallimard, 1994.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Naissance de la Biopolitique**. Paris: Gallimard-Seuil, 2004.

\_\_\_\_\_. **Ditos e escritos volume IV: estratégia, poder-saber**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FUNASA/MS. **População indígena**. Disponível em: [http://sis.funasa.gov.br/transparencia\\_publica/siasweb/Layout/quantitativo\\_de\\_pessoas\\_2010.asp](http://sis.funasa.gov.br/transparencia_publica/siasweb/Layout/quantitativo_de_pessoas_2010.asp) - acesso em 20 jun. 2012.

HAESBAERT, R. Muros, “Campos” e Reservas: os processos de reclusão e “exclusão” territorial. *In*: SILVA, J.; LIMA, L. e DIAS, D. (Org.). **Panorama da Geografia Brasileira (vol. 1)**. São Paulo: Annablume, p. 24-48, 2006.

\_\_\_\_\_. Sociedades biopolíticas de in-segurança e des-controle dos território. *In*: OLIVEIRA, M. et al. (Org.). **O Brasil, a América Latina e o mundo: espacialidades contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj e ANPEGE. 2008.

\_\_\_\_\_. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. *In*: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 95-120.

HAESBAERT, R. MONDARDO, M. Transterritorialidade e antropofagia: territorialidades de trânsito numa perspectiva brasileiro-latino-americana. **GEOgraphia**, n. 24, 2010.

Instituto Socioambiental (2013). **Governo mantém na gaveta 21 processos de demarcação de Terras Indígenas**. Disponível em <http://www.socioambiental.org/pt-br/node/2356> - Acesso em 01 set. 2013.

IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro, 2012.

LIFSCHITZ, J. A. **Comunidades tradicionais e neocomunidades**. Rio de Janeiro: Conta Capa, 2011.

MASSEY, D. **Pelo espaço**: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MELIÀ, B. GRÜNBERG, G. GRÜNBERG, F. **Los Paî Tavyterã**: etnografia guarani del Paraguay contemporâneo. Asunción: CEADUC – CEPAG, 2008.

MONDARDO, M. **Conflitos territoriais entre Guaranis-Kaiowás, paraguaios e “gaúchos”**: a produção de novas territorialidades no Mato Grosso do Sul. (Tese de Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2012.

\_\_\_\_\_. No território do agronegócio à luta pelo retorno ao tekoha: o conflito territorial envolvendo Guaranis-Kaiowás e fazendeiros no Mato Grosso do Sul. **Revista GeoNorte**, v. 7, p. 767-781, 2013.

MOTA, J. G. B. **Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowá**: da territorialização precária na Reserva Indígena de Dourados à multiterritorialidade. Dissertação (Mestrado em Geografia) - UFGD, Dourados, 2011.

MURA, F. **À procura do “bom viver”**: território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowá. Tese (Doutorado em Antropologia). Rio de Janeiro, Museu Nacional/UFRJ, 2006.

MIGNOLO, W. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

PEREIRA, L. M. **Imagens Kaiowá do sistema social e seu entorno**. Tese (Doutorado em Antropologia). FFLCH, USP, São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. Assentamentos e formas organizacionais dos Kaiowá atuais: o caso dos “índios de corredor”. **Revista Tellus**, Campo grande: UCDB, Ano 6, n. 10, p. 69-81, 2006.

\_\_\_\_\_. **Os Terena de Buriti**: formas de organização, territorialização e representação da identidade étnica. Dourados: UFGD, 2009.

\_\_\_\_\_. Demarcação de terras Kaiowá e guarani em MS: ocupação tradicional, reordenamentos organizações e gestão territorial. **Revista Tellus**, Campo Grande: UCDB, ano 10, n. 18. p. 115-137, 2010.

\_\_\_\_\_. Entrevista com Levi Marques Pereira. **“O vínculo dos Terena de Buriti com a terra que reivindicam é histórico e cultural”**. Unisinos, 06 jun. 2013. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/520726-o-vinculo-dos-terena-de-buriti-com-a-terra-que-reivindicam-e-historico-e-cultural-entrevista-especial-com-levi-marques-pereira>. Acesso: 18 jun. 2013.

SCOTT, J. C. **Los dominados y el arte de la resistencia**. México: Ediciones Era, 1990.

VIETTA, K. **Histórias sobre terras e xamãs Kaiowá**: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowá de Panambizinho (Dourados/MS), após 170 anos de exploração e povoamento não indígena da faixa de fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Tese (Doutorado em Antropologia) – FFLCH, USP, São Paulo, 2007.